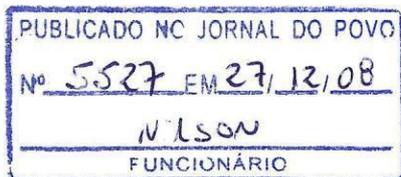




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## Decreto nº 1589/2008

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.459/2007 de 7/12/2007.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 60.300,00 (sessenta mil trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
08.005.00.000.0000.0.000.	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
08.005.12.361.0044.2.032.	MANUTENÇÃO DO PROGR. SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL	
218 - 3.3.90.35.00.00	31107 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.220,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
08.005.00.000.0000.0.000.	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
08.005.12.361.0044.2.032.	MANUTENÇÃO DO PROGR. SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL	
220 - 3.3.90.39.00.00	31107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.580,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
08.005.00.000.0000.0.000.	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
08.005.12.366.0046.2.066.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
235 - 3.3.90.39.00.00	31107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
12.001.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS ESPECIAIS	
12.001.28.843.0049.2.063.	PRINCIPAL E ENC. PARC. DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
402 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	42.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>60.300,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
08.005.00.000.0000.0.000.	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
08.005.12.361.0044.2.032.	MANUTENÇÃO DO PROGR. SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL	
216 - 3.3.90.30.00.00	31107 MATERIAL DE CONSUMO	13.400,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
08.005.00.000.0000.0.000.		CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
08.005.12.361.0044.2.032.		MANUTENÇÃO DO PROGR. SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENS. FUNDAMENTAL	
219 - 3.3.90.36.00.00	31107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
08.005.00.000.0000.0.000.		CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
08.005.12.366.0046.2.066.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
231 - 3.3.50.43.00.00	31107	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
08.005.00.000.0000.0.000.		CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
08.005.12.366.0046.2.066.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
232 - 3.3.90.30.00.00	31107	MATERIAL DE CONSUMO	700,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
08.005.00.000.0000.0.000.		CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
08.005.12.366.0046.2.066.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
234 - 3.3.90.36.00.00	31107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.800,00
12.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
12.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
12.001.28.843.0049.2.063.		PRINCIPAL E ENC. PARC. DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
401 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	42.000,00
		<b>Total Redução:</b>	<b>60.300,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal , em 23 de dezembro de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA  
PREFEITO MUNICIPAL